



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA G. KELLY DA SILVA ARAÚJO E CIA. LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1075462, e a empresa **G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.089.589/0001-01, sediada na Avenida Universitária, nº 750 – Edifício Diamond Center, sala 1115, bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64049-494, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por seu Sócio-Administrador, o sr. **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro, empresário, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19156/2022 que instruiu a licitação na modalidade Pregão nº 15/2023, têm justo e acertada a celebração do presente aditivo, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, submetendo as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Ato Regulamentar nº 01/2020-GPGJ, e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 05/2023, em **mais 12 (doze) meses**, com **início em 28/03/2024 e término em 27/03/2025**, cujo objeto é a **prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos**, que serão prestados nas **Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA**, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 19156/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 05/2023, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.575.249,48 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, resultante do valor mensal fixo de **R\$ 128.927,79** (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), acrescido de eventuais diárias de deslocamento, cujo montante estimado para o período do aditivo é de **R\$ 28.116,00** (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Valor Mensal dos Serviços	R\$ 128.927,79
Valor mensal estimado de Diárias de deslocamento	R\$ 2.343,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor Global Estimado - 12 meses	R\$ 1.575.249,48
----------------------------------	------------------

2. As despesas decorrentes deste instrumento serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: **0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça no Maranhão.**

Subação: **025189 – Serviços Gerais.**

Natureza de Despesa: **33.90.37.14 – Locação de Mão de Obra – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.**

Notas de Empenhos nºs. 0604/2024 e 0605/2024, datadas de 26/02/2024

3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo encontra-se legalmente amparado no **Art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculada à previsão e cumpridos os requisitos fixados na Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, a exceção da Cláusula Terceira referente ao valor contratual, tendo em vista o disposto na Cláusula Sexta do Contrato – Da Repactuação.

2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante todo o período de execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão o extrato resumido deste Termo Aditivo de Prazo, em conformidade ao que estabelece o **parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93**, com alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA. LTDA
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA
Sócio-Administrador